



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



LEI MUNICIPAL Nº 636/2019

De 31 de Janeiro de 2019

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUADRA A
CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA
355ª ZONA ELEITORAL – CERQUILHO/SP".**

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o MUNICÍPIO DE QUADRA autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a União, por intermédio do Juízo da 355ª Zona Eleitoral – Cerquilha/SP, conforme minuta anexa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no átrio da Prefeitura Municipal e encaminhada para publicação na data supra.